

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025-SEMC**CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, PERMISSÃO E HABILITAÇÃO PARA USO DE BARRACAS NA CIDADE DE SANTARÉM, NO PERÍODO DO ANIVERSÁRIO DE SANTARÉM: JORNADA MULTICULTURAL DO TAPAJÓS 364 ANOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, localizada na Rua do Imperador, 640 – Bairro Prainha, CEP 68.005-220, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para conhecimento dos específicos, que realizará a presente **Chamada Pública** para **credenciamento, permissão, habilitação e aluguel de barracas** no Aniversário De Santarém: Jornada Multicultural Do Tapajós 364 Anos, a ser realizado nos dias 21 e 22 de junho de 2025, na Orla de Santarém, situada na Avenida Tapajós e na Praça Tiradentes.

1. OBJETO

O presente Edital tem como objeto a **seleção de pessoas físicas e jurídicas** para o **credenciamento, permissão, habilitação e aluguel de barracas** para o **ANIVERSÁRIO DE SANTARÉM: JORNADA MULTICULTURAL DO TAPAJÓS 364 ANOS**, a ser realizado nos dias 21 e 22 de junho de 2025, na Orla de Santarém.

1.1 Das Barracas Disponíveis

Serão disponibilizadas 30 (**trinta**) **barracas**, no modelo tenda "chapéu de bruxa", com as seguintes especificações: estrutura metálica, com dimensões de 3x3 metros, fechamento frontal em lona branca e instalação de elétricas para uso durante o evento.

1.2 Setores

SETOR	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	TIPO	DESCRIÇÃO
01-A	Orla da cidade de Santarém	10	Barracas 3x3	Do número 01 a 10, destinado à venda de bebidas.
01-B	Av. Tapajós, em frente à Praça Tiradentes	10	Barracas 3x3	Do número 11 a 20, destinado à venda de bebidas.
01-C	Praça Tiradentes	10	Barracas 3x3	Do número 21 a 30, destinado à venda de alimentos.
TOTAL		30		

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

2.1. Serão credenciadas **pessoas físicas** e **pessoas jurídicas**, na condição de **Microempreendedor Individual (MEI)**. Os (as) interessados (as) deverão se inscrever por meio do formulário **Anexo I - Ficha De Inscrição** e encaminhá-lo, juntamente com os seguintes documentos, para o e-mail: culturaconectada.semc@santarem.pa.gov.br

- 2.1.1. RG (Registro Geral)
- 2.1.2. CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- 2.1.3. Comprovante de residência
- 2.1.4. Cartão CNPJ (para pessoa jurídica)

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do envio da documentação para o endereço eletrônico indicado no Item 2.1. A ordem de recebimento dos e-mails será considerada como critério de classificação, até atingir o limite de vagas disponíveis.

2.3. Realização do pagamento do **DAM (Documento de Arrecadação Municipal)** referente ao uso do espaço e aluguel da barraca.

2.4. Poderá participar desta Chamada Pública qualquer interessado, seja pessoa física ou jurídica, que comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

2.5. A participação na presente Chamada Pública implica na acessibilidade plena das condições expressas neste Edital.

3. DO VALOR PELA OCUPAÇÃO DAS BARRACAS

3.1. Será emitido pelo setor de **Tributos** da **Secretaria Municipal de Finanças** do Município de Santarém, o boleto referente ao aluguel e permissão de uso das barracas no período do Aniversário de Santarém, de acordo com o tempo e local de ocupação do bem.

3.2. O **permissionário** pagará pelo uso do espaço público e pelo aluguel das barracas padronizadas, o valor correspondente em **Unidades Fiscais Municipais (UFM)**, por meio do **Documento de Arrecadação Municipal (DAM)**, conforme estabelecido pelo Código Tributário Municipal.

4. FORMALIZAÇÃO E EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

4.1. Será firmado um **Termo de Permissão de Uso** (Anexo II) com a **permissionária**, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela **Secretaria Municipal de Cultura** do Município de Santarém.

4.2. A permissão será considerada extinta nas seguintes hipóteses, sempre garantidas à permissionária ou direito amplo de defesa:

- a) Comprovação de participação em mais de uma das permissões sem o comprovante de pagamento do DAM.

- b) Anulação do ajuste.
- c) Falência ou extinção da empresa permissionária, ou falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. DA PERMITENTE (Secretaria Municipal de Cultura)

- 5.1.1. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando à **permissionária** as ocorrências de fatos que exijam medidas corretivas.
- 5.1.2. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à **permissionária**.
- 5.1.3. Notificar, por escrito, à **permissionária**, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando exceções para regularização.
- 5.1.4. Avisar, com antecedência, a **permissão** sobre qualquer alteração no uso do espaço.
- 5.1.5. Ceder o espaço já com uma barraca padronizada de 3x3 metros à **permissionária**.
- 5.1.6. Declarar extinta a permissão quando não forem observadas as condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 5.1.7. Verificar as condições de higiene, limpeza e asseio dos locais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços.

5.2. DA PERMISSIONÁRIA

- 5.2.1. Além das obrigações descritas neste Edital, que fazem parte integrante deste **Termo de Permissão de Uso**, a **permissionária** se obriga a:
 - 5.2.1.1. Respeitar e fazer as disposições aplicáveis.
 - 5.2.1.2. Manter as condições de habilitação e qualificação necessárias para o funcionamento regular durante a execução da autorização.
 - 5.2.1.3. Zelar pelo uso regular do imóvel autorizado, comunicando imediatamente à Administração Municipal qualquer uso indevido por terceiros.
 - 5.2.1.4. Exercer exclusivamente o ramo de atividade autorizado pela permissão de uso, conforme descrito na Licença de Funcionamento.
 - 5.2.1.5. **No caso de vendedores de bebidas**, somente será permitida a venda de bebidas alcoólicas em lata de alumínio. É **expressamente proibida** a comercialização de bebidas em garrafas durante o evento.
 - 5.2.1.6. **Os vendedores de churrasco** não poderão vender o produto em espetos.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Etapa 1	Inscrição - envio de documentos (via e-mail);	14, 15 e 16 de junho
Etapa 2	Divulgação dos Selecionados e Pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal);	17 de junho

Etapa 3	Assinatura do Termo de Permissão de Uso (Na sede da Secretaria de Cultura);	18 de junho
Etapa 4	Entrega da credencial e barraca.	21 de junho

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Sem prejuízo da natureza precária desta permissão, o descumprimento, pelo **permissionário**, de quaisquer de suas obrigações, dará à **Prefeitura Municipal de Santarém** o direito de considerar extinta a presente permissão.

8. DOS ANEXOS

8.1. Integramos este processo, como se ele fosse feito parte, o documento abaixo relacionado:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II - Termo de Permissão de Uso

Anexo III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. 7º DA CF/88

Santarém-PA, 13 de junho de 2025.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 014/2025 GAB-PMS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

SETOR: _____ SEGMENTO: BEBIDA ALIMENTO

PESSOA FÍSICA		
NOME COMPLETO:		
Profissão:		
RG:	CPF:	Data de nascimento:
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones:	E-mail:	
Quantidade de Pessoas na Barraca:		
PESSOA JURÍDICA		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço Comercial:		
Área de Atuação:		
Quantidade de Pessoas na Barraca:		

DATA:

Assinatura do Inscrito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SEGMENTO: _____

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BARRACAS NO ANIVERSÁRIO DE SANTARÉM.

Nos dias 21/06 a 22/06 de 2025, durante o Aniversário De Santarém: Jornada Multicultural Do Tapajós 364 Anos.

O presente **Termo de Permissão de Uso** é celebrado entre o **Município de Santarém**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, inscrita no CNPJ 05.182.233/0015-71 nº 640, com sede à Rua do Imperador, bairro Prainha, cidade de Santarém, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Cultura**, Priscila Castro Teixeira, brasileira, inscrita no CPF nº 000.279.212-55, doravante designada **PERMITENTE**, e a(o) _____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, neste ato representado por _____, brasileiro(a), casado(a), doravante indicado **PERMISSIONÁRIA**, condicionadas ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas:

1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1.1. DA PERMITENTE

1.1.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias as falhas detectadas e comunicando à **PERMISSIONÁRIA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seus eventos, exijam medidas corretivas por parte desta.

1.1.2. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à **PERMISSIONÁRIA**.

1.1.3. Notificar, por escrito, à **PERMISSIONÁRIA**, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas.

1.1.4. Avisar, com antecedência, à **PERMISSIONÁRIA** sobre qualquer alteração no uso do espaço.

1.1.5. Ceder o espaço à **PERMISSIONÁRIA** com uma barraca padronizada conforme especificado no edital.

1.1.6. Declarar extinta a permissão, quando não forem observadas as condições previstas neste Edital e seus anexos.

1.1.7. Verificar as condições de higiene, limpeza e asseio dos locais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços.

1.2. DA PERMISSIONÁRIA

1.2.1. Além das obrigações discriminadas no Edital, parte integrante deste Termo de Permissão de Uso, a **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a:

1.2.1.1. Respeitar e fazer as disposições aplicáveis.

1.2.1.2. Manter, durante a execução da permissão que lhe foi outorgada, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para o regular funcionamento.

1.2.1.3. Zelar pelo uso regular do imóvel autorizado, comunicando, de imediato, à Administração Municipal, qualquer utilização indevida por terceiros.

1.2.1.4. Exercer unicamente o ramo autorizado através da autoridade de **Permissão de Uso**, conforme descrito e caracterizado na Licença de Funcionamento, observados ainda as exigências legais e sanitárias pertinentes.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Sem prejuízo da natureza precária desta permissão, o descumprimento, pelo **permissionário**, de quaisquer de suas obrigações, dará à **Prefeitura Municipal de Santarém** o direito de considerar extinta a presente permissão.

Santarém – PA, _____ de _____ de _____

PERMITENTE

Priscila Castro Teixeira

PERMISSIONÁRIO

Assinatura e Nome do Representante Legal

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 002 - 2025/SEMC

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. 7º DA CF/88

Ref.: Chamada Pública nº 002 - 2025/SEMC

[Nome da Empresa], inscrito no CNPJ/MF sob o número [número do CNPJ], por meio de seu representante legal, o (a) Sr. (a). [Nome do representante], portador (a) da Carteira de Identidade nº [número da identidade] e do CPF nº [número do CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que:

1. Não empregar menos de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menos de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Em Santarém, _____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa

[Assinatura e Nome do Representante]

Observação: Em caso afirmativo, marque a ressalva acima.